



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

LEI Nº 1.352

Data: 03 de junho de 2008

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior e rendimentos exercício corrente, Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 15.458,12 (Quinze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e doze centavos)

09 – SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.122.10012.050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1731 – 4.5.20.93.00.00 – Indenizações e Restituições

3.3.328 – Ministério da Saúde/FNS/ material de consumo/19033-9

Exercício anterior.....R\$ 15.091,16

3.1.328 – Ministério da Saúde/FNS/material de consumo/19033-9

Exercício Corrente.....R\$ 366,96

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizado os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 15.458,12

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos três dias do mês de junho de dois mil e oito.


CEZAR INACIO ZIMMER
PREFEITO MUNICIPAL